



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.554 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender a desapropriação de imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

FONTE = 04 R\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.04.122.2007.2015 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61-04 – Aquisição de Imóveis	45.000,00
-------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme Inciso 3º, artigo 43, da Lei 4.320, de 17/3/1964:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.05.04.123.2007.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35-04 – Serviços de Consultoria	5.000,00
--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.04.122.2007.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35-04 – Serviços de Consultoria	10.000,00
--	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.2007.2021 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39-04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 de MARÇO de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal